



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 788 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 08 de março de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

DECRETO N° 031/21, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do § 1° do artigo 12 do Decreto n° 002/21, de 12 de janeiro de 2021, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o § 1° do artigo 12 do Decreto n° 002/21, de 12 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12....

§ 1°. As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas neste artigo são as seguintes:

Parcela Única - até o dia 12 do mês de abril.

- 1ª Parcela - até o dia 12 do mês de abril;
 - 2ª Parcela - até o dia 12 do mês de maio;
 - 3ª Parcela - até o dia 12 do mês de junho;
 - 4ª Parcela - até o dia 12 do mês de julho;
 - 5ª Parcela - até o dia 12 do mês de agosto;
 - 6ª Parcela - até o dia 12 do mês de setembro;
 - 7ª Parcela - até o dia 12 do mês de outubro;
 - 8ª Parcela - até o dia 12 do mês de novembro,
- no respectivo ano do exercício."

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto n° 002/21, de 12 de janeiro de 2021, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 08 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.